ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 957/2020.

"Altera o Decreto Administrativo nº 956/2020".

O vereador **EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

D E C R E T A:

Art. 1º - O regime de teletrabalho será adotado como preferencial, no âmbito do Poder Legislativo de Quirinópolis, a todos os membros, Vereadores, Diretores e aos Servidores Públicos efetivos e comissionados deste Poder até o dia 19 de abril de 2020;

Parágrafo único – Ficam os servidores advertidos que todos os prazos relativos ao cumprimento das obrigações do Poder Legislativo Municipal, com vencimento neste período, deverão serem cumpridos rigorosamente;

Art. 2º - Fica vedado o atendimento ao público de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis;

Art. 3º - Ficam suspensas as sessões legislativas previstas para os dias 13 a 17 de abril de 2020, as quais realizar-se-ão a partir de 20 de abril do corrente ano;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 06 de abril de 2020.

Quirinópolis-Goiás, 06 de abril de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente